



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 176 • São Paulo, terça-feira, 18 de setembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

## Decretos

### DECRETO Nº 52.164, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Juquiá, o imóvel que especifica*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Juquiá, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, com área de 5.234,00m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), localizado no loteamento denominado Parque Nacional, Quadra H, naquele município, objeto da Lei municipal nº 210, de 26 de maio de 2006, conforme identificado nos autos do processo SE-1.167/2007.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à edificação da EE Vila Industrial, da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2007  
ALBERTO GOLDMAN  
Maria Helena Guimarães de Castro  
Secretária da Educação  
Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2007.

### DECRETO Nº 52.165, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, da empresa Empreendimento Imobiliário Eldorado S/C Ltda., o imóvel que especifica, localizado no Município de Presidente Venceslau*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, da empresa Empreendimento Imobiliário Eldorado S/C Ltda., inscrita no CGC/MF sob o nº 53.308.086/0001-80, com sede no Município de Presidente Venceslau, um imóvel constituído por duas áreas, uma medindo 251,37m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e outra com 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), totalizando 501,37m<sup>2</sup> (quinhentos e um metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), localizado naquele município, objeto da matrícula nº 1610, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau, conforme identificado nos autos do processo SMA-60.798-0/2006.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, ficará sob a administração de Secretaria do Meio Ambiente, para utilização do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2007  
ALBERTO GOLDMAN  
Francisco Graziano Neto  
Secretário do Meio Ambiente  
Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2007.

### DECRETO Nº 52.166, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

*Transfere da administração da Secretaria da Saúde para a do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o imóvel, pertencentes e gestão, da unidade que especifica*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde para a do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, o imóvel, pertencentes e gestão, do chamado "Instituto Doutor Arnaldo", localizado na Avenida Dr. Arnaldo, nº 255, Bairro Pacaembu, nesta Capital, com 7.227,10m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados) de terreno e 84.483,36m<sup>2</sup> (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) de construção, conforme identificado nos autos do processo SS-001/0001/005.508/2006 (GDOC-18714-823986/2006).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Unidade Hospitalar de Especialidades.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2007  
ALBERTO GOLDMAN  
Luiz Roberto Barradas Barata  
Secretário da Saúde  
Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2007.

### DECRETO Nº 52.167, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

*Transfere os cargos e a função-atividade que especifica e dá providências correlatas*

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e a função-atividade preenchida, constantes do Anexo, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, ficam autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes do anexo a que alude o artigo anterior:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou da função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2007  
ALBERTO GOLDMAN  
Maria Helena Guimarães de Castro  
Secretária da Educação  
Rogério Pinto Coelho Amato  
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social  
Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão  
Secretário da Segurança Pública  
Carlos Alberto Vogt  
Secretário de Ensino Superior  
Aloysio Nunes Ferreira Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2007.

#### ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 52.167, de 17 de setembro de 2007

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
MOTORISTA	1	N.I.	SQF-II	PEDRO FERREIRA DE MORAIS	3.398.529-7	QSEP	QSES
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	VERA LÚCIA DOS SANTOS	17.709.773	QSEADS	QSSP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	MARIA EMÍLIA MARTINS	8.347.536	QSE	QPGE

## Atos do Governador

### DESPACHOS DO VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 17-9-2007

Nos correios eletrônicos SELT, de 14-9-07, sobre convênios. Retificação. Alteração de objetos: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, retifico os despachos publicados em 27-7-2007 e 28-8-2007, nas partes em que foram aprovadas as celebrações dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, a fim de alterar os respectivos objetos conforme expostos no Anexo."

#### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Cosmorama (D.O. de 27-7-07)	Realização da Festa de Aniversário de 76 Anos de Fundação do Município.
Presidente Prudente (D.O. de 28-8-07)	17º Pró-Atletismo

No correio eletrônico SELT, de 17-9-07, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Rio Claro, no valor de R\$ 20.000,00, tendo como objeto a realização dos Jogos Infantis 2007, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

Nos correios eletrônicos SEP, de 17-9-07, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

#### ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Auriflama	Infraestrutura urbana nos trechos das Ruas Carlos Marquetti e Saturnino Rincon	100.000,00
Cajati	Infra-estrutura urbana	500.000,00
Eldorado	Infra-estrutura urbana	500.000,00
Ibitinga	Recapeamento de diversas ruas da cidade	480.639,80
Ituverava	Recapeamento asfáltico	100.000,00
Ituverava	Infra-estrutura urbana	120.000,00
São Pedro	Infraestrutura nas Ruas Valentim Amaral, Maes tro Benedito Quintino e Antonio Teixeira de Barros	150.000,00

## Casa Civil

### CASA MILITAR

#### COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

##### Despachos do Coordenador, de 17-9-2007

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG-221-2007 - Município de Mirante do Paranapanema - Termo de Convênio CMil-46/630-07 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de ponte em madeira no Bairro Água da Saúde - Ponte I, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 42.000,00, sendo R\$ 33.600,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 8.400,00, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 12-3-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-222-2007 - Município de Mirante do Paranapanema - Termo de Convênio CMil-47/630-07 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de ponte em madeira no Bairro Água da Saúde - Ponte II, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 39.500,00, sendo R\$ 31.600,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 7.900,00, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 12-3-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-359-2007 - Município de Gastão Vidigal - Termo de Convênio CMil-44/630-07 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de uma ponte em concreto armado sobre o Córrego Guabirola, na Estrada Municipal GSV-342, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é

de R\$ 145.000,00, sendo R\$ 116.000,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 29.000,00, relativos à contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 12-3-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-2075-2007 - Município de Guaiçara - Termo de Convênio CMil-49/630-07 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de galeria de águas pluviais na Rua Martiniano Cruz no Bairro Patrimônio Salvador, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 41.818,58, sendo R\$ 25.000,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 16.818,58, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 12-3-2008, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

#### CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

##### Deliberações da 297ª Reunião Ordinária, de 5-9-07

##### Retificação do D.O. de 7-9-07

acrescentando:

13. Secretaria de Ensino Superior

769-07 - Processo 459-07 - Informando que não há impedimentos quanto à contratação e habilitação de 3 aparelhos de telefonia móvel, para uso do Secretário, Secretário-Adjunto e Chefe de Gabinete da Secretaria de Ensino Superior, devendo ser observado o disposto nos Decretos Estaduais 47992-03 e 48566-04, no tocante ao limite de gastos, utilização dos serviços e demais condições.

##### Deliberações da 296ª Reunião Ordinária, de 8-8-07

##### Retificação do D.O. de 12-9-07

Deliberação 637-07 - Processo 430-07 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, leia-se: aprovando a habilitação de 2 terminais telefônicos, para a Divisão Regional Metropolitana V (DRM-V) - setor administrativo da Fundação CASA, na Av. do Estado, 2001 - Canindé - São Paulo/SP.